



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**CNPJ: 03.507.530/0001-19**

**LEI Nº 1.667 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

***ALTERA A LEI Nº. 1.552/2013 (PPA 2014/2017); A LEI Nº1652/2015. (LDO EXERCÍCIO DE 2016), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1658/2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Lisú Koberstain, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada abertura de Crédito Especial na LOA – Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.658/2015, para inclusão de elemento de despesa, que fica fazendo parte integrante da Lei, destinado à cobertura de despesas para a Construção de Unidades Básicas de Saúde do Bairro Santa Cruz, Comunidade de Jangada Roncador e Comunidade de Praia Rica e Academia da Saúde neste Município.

**§ 1º** - Fica autorizado a inclusão na Lei nº 1.552/2013, que trata do Plano Plurianual – PPA - para o período de 2014/2017, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração do orçamento do Fundo Municipal de saúde para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004.

**§ 2º** - Fica autorizado a inclusão na Lei nº 1652/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2016, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração do orçamento do Fundo Municipal de saúde para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004, que passa a ter a seguinte composição orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301– Atenção Básica

Programa: 022 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Projeto Atividade: 1113 – Construção de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**CNPJ: 03.507.530/0001-19**

Valor R\$ 258.000,00

Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

**Art. 2º** – Para a cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior dar-se através da anulação parcial de dotação, conforme dispõe o Artigo 43 Item III, da Lei Federal nº. 4.320/1964, na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 10.302.0023.000.02127.0000– MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Reduzido dotação: 100164

Programa de Trabalho: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor R\$ 258.000,00

Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

**Art. 3º** - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1652/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração do orçamento do Fundo Municipal de saúde para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301– Atenção Básica

Programa: 022 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Projeto Atividade: – Construção da Academia de Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**CNPJ: 03.507.530/0001-19**

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 18.000,00

Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

**Art. 4º** – Para a cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior dar-se através da anulação parcial de dotação, conforme dispõe o Artigo 43 Item III, da Lei Federal nº. 4.320/1964, na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 10.302.0023.000.02127.0000– MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Reduzido dotação: 100172

Programa de Trabalho: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 18.000,00

Fonte: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

**Art. 5º** - Fica autorizado a inclusão na Lei nº 1652/2015- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto que contempla a ação ao qual permitirá a alteração do orçamento do Fundo Municipal de saúde para inclusão de novas ações conforme os preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n. 9.717/1998 e 19.887/2004

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301– Atenção Básica

Programa: 022 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Projeto Atividade: 1113 – Construção de Unidades Básicas de Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**CNPJ: 03.507.530/0001-19**

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 21.000,00

Fonte: 100 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

**Art. 6º** – Para a cobertura ao Créditos Especial do artigo anterior dar-se através da anulação parcial de dotação, conforme dispõe o Artigo 43 Item III, da Lei Federal nº. 4.320/1964, na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 10.302.0023.000.02127.0000– MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

Reduzido dotação: 100171

Programa de Trabalho: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 21.000,00

Fonte: 100 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 30 de Março de 2016.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal